



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.385, 25 DE JUNHO DE 2026

"Institui a Comissão de Avaliação Patrimonial,
na forma que especifica."

1

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão patrimonial e alienação de bens públicos, além dos princípios do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Patrimonial, e que será composta com os mesmos membros da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis de que trata a Portaria nº 15.050, de 4 de abril de 2023.

I – Ademildo Batista de Amorim – Presidente;

II – Keily Júnior Almeida Nunes – Membro; e,

III – Lucimar Martins de Melo.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial:

- I – realizar vistoria dos bens móveis;
- II – emitir laudo de avaliação;
- III – classificar os bens como recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
- IV – indicar valor de mercado ou valor residual.

Art. 3º As comissões de desfazimento de bens Móveis Inservíveis e de Avaliação Patrimonial poderão ser compostas pelos mesmos servidores, desde que

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

não haja conflito de atribuições, ou poderão atuar de forma integrada mediante relatórios conjuntos.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026; 46º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

2

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 25/6/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS